



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Processo nº 0003026-65.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**.
CONTRATADA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 16/01/2024 e término em 15/01/2025**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses

II - o REGISTRO dos novos valores mensais do contrato, em razão da exclusão do item - Aviso Prévio Trabalhado após a prorrogação, bem como dos novos valores contratuais decorrentes dessas alterações, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 16/01/2024, será de **R\$ 53.187,05** (cinquenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), sendo que R\$ 47.712,72 (quarenta e sete mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito e R\$ 5.474,33 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

CATEGORIA	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
Encarregado	R\$ 7.722,47 x 1 posto	R\$ 7.722.47
Oficial Polivalente	R\$ 7.577,43 x 6 postos	R\$ 45,464.58
TOTAL MENSAL		R\$ 53,187.05
Valor Anual do Contrato		R\$ 638,244.60
VALORES MENSIS DAS RETENÇÕES TRABALHISTAS		
CATEGORIA	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
Encarregado	R\$ 829,43 x 1 posto	R\$ 829.43
Oficial Polivalente	R\$ 774,15 x 6 postos	R\$ 4,644.90
TOTAL MENSAL		R\$ 5,474.33

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.314.682,66** (um milhão, trezentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo:

PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
16/jan a jul/2023	Liquidado no Siafi (2023NE000029)	R\$ 316,572.10
	Diferença Repactuação a Pagar	R\$ 12,162.61
	Repactuação Retenção Provisão Conta Vinculada	R\$ 1,002.66
ago a dez/2023	R\$ 53.250,65 x 5 meses	R\$ 266,253.25
ajudas de custo	R\$ 182,27 x 144	R\$ 26,246.88
TOTAL 2023		R\$ 622,237.50
01 a 15/jan/2024	R\$ 53.250,65 / 31 x 15 dias	R\$ 25,766.44
ajudas de custo	R\$ 182,27 x 6	R\$ 1,093.62
PRORROGAÇÃO		
16 a 31/jan/2024	R\$ 53.187,05 / 31 x 16 dias	R\$ 27,451.38
fev a dez/2024	R\$ 53.187,05 x 11 meses	R\$ 585,057.55
ajudas de custo	R\$ 182,27 x 144	R\$ 26,246.88
TOTAL 2024		R\$ 665,615.87
01 a 15/jan/2025	R\$ 53.187,05 / 31 x 15 dias	R\$ 25,735.67
ajudas de custo	R\$ 182,27 x 6	R\$ 1,093.62
TOTAL 2025		R\$ 26,829.29
TOTAL GERAL		R\$ 1,314,682.66
* O valor total da diária é de R\$ 182,27, já acrescido dos tributos (R\$ 159,78 (diária) + R\$ 22,49 (tributos)).		

II - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 31.912,23** (trinta e um mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) correspondente a **5% (cinco por cento)** do novo valor anual deste Contrato de R\$ 638.244,60, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 16/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II e 58, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0003026-65.2022.6.08.8000	Licitação:	51/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	12/7/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	CCT 2023/2025	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000439/2023	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador

Manutenção Predial	Posto	6	1
Total Geral		6	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Oficial Polivalente
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		44h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2,525.75
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/May/2023
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2,525.75
B			
Total da Remuneração			R\$ 2,525.75
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20.00%	R\$ 505.15
B	SESI ou SESC	1.50%	R\$ 37.89
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R\$ 25.26
D	INCRA	0.20%	R\$ 5.05
E	Salário Educação	2.50%	R\$ 63.14
F	FGTS	8.00%	R\$ 202.06
G	SEBRAE	0.60%	R\$ 15.15
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3.33%	R\$ 84.11
Total		37.13%	R\$ 937.81
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)

A	13° (décimo terceiro) Salário	8.33%	R\$ 210.39
B	Adicional de Férias	2.78%	R\$ 70.22
Subtotal		11.11%	R\$ 280.61
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4.13%	R\$ 104.31
Total		15.24%	R\$ 384.92
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 10.61
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%	R\$ 0.76
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0.00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4.00%	R\$ 101.03
Total		4.45%	R\$ 112.40
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8.33%	R\$ 210.39
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1.66%	R\$ 41.93
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0.82%	R\$ 20.71
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0.02%	R\$ 0.51
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R\$ 0.76
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0.37%	R\$ 9.35
Subtotal		11.23%	R\$ 283.65
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4.17%	R\$ 105.32
Total		15.40%	R\$ 388.97
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	15.40%	R\$ 388.97
Total		15.40%	R\$ 388.97
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4.50
		Valor Total Bruto	R\$ 198.00
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2,525.75
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6.00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 151.55
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 700.00
		Dias Trabalhados/Mês	1
		Valor Total Bruto	R\$ 700.00
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	R\$ 1.00
		Desconto do Empregado	-R\$ 1.00
C	Auxílio Alimentação nas Férias	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 700.00
		Quantidade de Tiquetes	1
		Valor Total Divido por 12 (meses)	R\$ 58.25
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	R\$ 1.00
		Desconto do Empregado	-R\$ 0.03
D	Seguro de Vida	Valor do Seguro (limite R\$ 9,73)	R\$ 9.73
		Desconto Empregado (2/3)	-R\$ 6.49
E	Café da manhã/ tarde - Cláusula Décima Quarta (R\$ 5,00 x 22 dias)	R\$ 110.00	
F	Auxílio Saúde (Valor Máximo de R\$ 104,82) - Cláusula Nona da CCT	R\$ 104.82	
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1,021.73	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.		
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS	
7	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 50.00	
B	Ferramentas (conforme Termo de Referência)	R\$ 88.88	
Total		R\$ 138.88	
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)

A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 5,510.46	
	Custos Indiretos	8.000000%	R\$ 440.84	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 5,951.30	
	Lucro	11.612223%	R\$ 691.08	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 6,642.38	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6.03%	R\$ 456.92
		PIS	1.31%	R\$ 99.26
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5.00%	R\$ 378.87
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		12.34%	R\$ 935.05	
Total		31.95%	R\$ 2,066.97	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2,525.75	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 937.81	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 384.92	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 112.40	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 388.97	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1,021.73	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 138.88	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 5,510.46	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 440.84	
		Lucro	R\$ 691.08	
		Tributos	R\$ 935.05	
		Total	R\$ 2,066.97	
Valor Total por Empregado			R\$ 7,577.43	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 45,464.58	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8.33%	R\$ 210.39	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3.09%	R\$ 78.05	
Subtotal (3 A + 2)		11.42%	R\$ 288.44	
4.1 A	Férias	8.33%	R\$ 210.39	

2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3.09%	R\$ 78.05
Subtotal (4.1 A + 2)		11.42%	R\$ 288.44
3 B	Terço Constitucional de Férias	2.78%	R\$ 70.22
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1.03%	R\$ 26.02
Subtotal (3 B + 2)		3.81%	R\$ 96.24
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4.00%	R\$ 101.03
Subtotal (4 E)		4.00%	R\$ 101.03
Retenção por Posto		30.65%	R\$ 774.15
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 4,644.90

Processo:	0003026-65.2022.6.08.8000	Licitação:	51/2022

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1 Lucro Real

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	12/7/2022
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	CCT 2023/2025
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000439/2023
E	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Manutenção Predial	Posto	1	1
Total Geral		1	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2,706.17
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/May/2023

MÓDULO 1:	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2,706.17
B			

Total da Remuneração			R\$ 2,706.17
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:	ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)		
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20.00%	R\$ 541.23
B	SESI ou SESC	1.50%	R\$ 40.59
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R\$ 27.06
D	INCRA	0.20%	R\$ 5.41
E	Salário Educação	2.50%	R\$ 67.65
F	FGTS	8.00%	R\$ 216.49
G	SEBRAE	0.60%	R\$ 16.24
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3.33%	R\$ 90.12
Total		37.13%	R\$ 1,004.79
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R\$ 225.42
B	Adicional de Férias	2.78%	R\$ 75.23
Subtotal		11.11%	R\$ 300.65
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4.13%	R\$ 111.76
Total		15.24%	R\$ 412.41
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 11.37
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%	R\$ 0.81
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0.00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		

E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4.00%	R\$ 108.25
Total		4.45%	R\$ 120.43
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8.33%	R\$ 225.42
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1.66%	R\$ 44.92
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0.82%	R\$ 22.19
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0.02%	R\$ 0.54
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R\$ 0.81
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0.37%	R\$ 10.01
Subtotal		11.23%	R\$ 303.89
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4.17%	R\$ 112.85
Total		15.40%	R\$ 416.74
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	15.40%	R\$ 416.74
Total		15.40%	R\$ 416.74
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4.50
		Valor Total Bruto	R\$ 198.00
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2,706.17
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6.00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 162.37
			R\$ 35.63
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 700.00
		Dias Trabalhados/Mês	1
		Valor Total Bruto	R\$ 700.00
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	R\$ 1.00
		Desconto do Empregado	-R\$ 1.00

C	Auxílio Alimentação nas Férias	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 700.00	R\$ 58.22
		Quantidade de Tiquetes	1	
		Valor Total Divido por 12 (meses)	R\$ 58.25	
		Valor do Desconto (R\$) ou R\$ 1.00	% de Desconto	
		Desconto do Empregado	-R\$ 0.03	
D	Seguro de Vida	Valor do Seguro (limite R\$ 9,73)	R\$ 9.73	R\$ 3.24
		Desconto Empregado (2/3)	-R\$ 6.49	
E	Café da manhã/ tarde - Cláusula Décima Primeira			R\$ 110.00
F	Auxílio Saúde (Valor Máximo de R\$ 104,82) - Cláusula Nona da CCT			R\$ 104.82
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1,010.91
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 60.00
Total				R\$ 60.00
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 5,731.45
	Custos Indiretos	8.000000%	R\$ 458.52	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 6,189.97
	Lucro	9.362695%	R\$ 579.55	
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 6,769.52
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6.03%	R\$ 465.67
		PIS	1.31%	R\$ 101.16
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5.00%	R\$ 386.12
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos			12.34%	R\$ 952.95
Total			29.70%	R\$ 1,991.02
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			

Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2,706.17
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 1,004.79
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 412.41
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 120.43
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 416.74
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1,010.91
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 60.00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 5,731.45
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 458.52
		Lucro	R\$ 579.55
		Tributos	R\$ 952.95
		Total	R\$ 1,991.02
Valor Total por Empregado			R\$ 7,722.47
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 7,722.47
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8.33%	R\$ 225.42
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3.09%	R\$ 83.62
Subtotal (3 A + 2)		11.42%	R\$ 309.04
4.1 A	Férias	8.33%	R\$ 225.42
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3.09%	R\$ 83.62
Subtotal (4.1 A + 2)		11.42%	R\$ 309.04
3 B	Terço Constitucional de Férias	2.78%	R\$ 75.23
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1.03%	R\$ 27.87
Subtotal (3 B + 2)		3.81%	R\$ 103.10
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4.00%	R\$ 108.25
Subtotal (4 E)		4.00%	R\$ 108.25
Retenção por Posto		30.65%	R\$ 829.43
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 829.43



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 25/09/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029881** e o código CRC **7829DFC8**.

0003026-65.2022.6.08.8000

1029881v1